CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA



CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116 E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 01/2016 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

QUARTA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES: 09 DE JANEIRO DE 2020 A 08 DE JANEIRO DE 2021

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a quarta prorrogação de processo de Inexigibilidade nº 01/2016, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviço em diversas áreas e atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital nº 01/2016 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezessete do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2016 com término previsto para **08 de** janeiro de **2020**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **09 de janeiro de 2020 e vigendo até 08 de janeiro de 2021**, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.
- 1.2. Contratos vinculados ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, serão prorrogados juntamente com este Edital desde que seja efetuado o pagamento da taxa de credenciamento prevista na Resolução nº 03 de 09 de fevereiro de 2018, bem como desde que sejam mantidas as condições iniciais de habilitação.
- 1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 01/2016 estará vinculada a vigência desta Quarta Prorrogação de Edital.
- 1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade nº 01/2016.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional "O IMPARCIAL", no Diário Oficial Eletrônico do CIOP e no sítio oficial - www.ciop.sp.gov.br.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2020

Carlos Augusto Vreche Diretor Executivo do CIOP